



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1394 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO  
ORÇAMENTO 2020.

O Prefeito Municipal de Barra funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 1163, de 29 de novembro de 2019;

**DECRETA**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, nas seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO  
0502 SERVIÇOS URBANOS  
0502 25 ENERGIA  
0502 25 752 ENERGIA ELÉTRICA  
0502 25 752 0077 MELHORAMENTO INFRAESTRUTURA URBANA  
0502 25 752 0077 2040 ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
0502 25 752 0077 2040 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO  
7995/2 0001 - RECURSO LIVRE 110.000,00

07 SECRETARIA DA SAÚDE  
0701 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE  
0701 10 SAÚDE  
0701 10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0701 10 122 0047 ASSISTÊNCIA BÁSICA  
0701 10 122 0047 1171 FNS COVID-19 PORTARIA 1666/20  
0701 10 122 0047 1171 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO  
Complemento Rec. Vinculado: 3160-COVID-19  
86572/9 4511-FNS CORONAVIRUS 0,00  
0701 10 301 ATENÇÃO BÁSICA  
0701 10 301 0047 2049 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA  
0701 10 301 0047 2049 44905200000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

17186/7 4011 - INCENTIVO DE ATENÇÃO BÁSICA 20.000,00  
0701 10 301 0047 2064 SAÚDE BUCAL  
0701 10 301 0047 2064 31901100000000 VENCIM. VANTAGEM FIXAS - PESSOAL CIVIL  
18085/8 4500-FNS ATENÇÃO BÁSICA 20.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0801 AGRICULTURA

0801 20 AGRICULTURA

0801 20 606 EXTENSÃO RURAL

0801 20 606 0106 ASSIST/ACOMP PRODUÇÃO AGRÍCOLA FAMILIAR

0801 20 606 0106 2037 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA

0801 20 606 0106 2037 31901600000000 OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

22329/8 0001 - RECURSO LIVRE 12.000,00

09 ENCARGOS GERAIS

0901 OUTROS ENCARGOS

0901 28 ENCARGOS ESPECIAIS

0901 28 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0901 28 846 0134 PREVIDÊNCIA SOCIAL

0901 28 846 0134 2101 AMORTIZAÇÃO PASSIVO ATUARIAL RPPS

0901 28 846 0134 2101 31911300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

23937/2 0001 - RECURSO LIVRE 7.000,00

Total de crédito suplementar 169.000,00

Art. 2º Servirá para a cobertura deste decreto os seguintes recursos:

a) Redução das seguintes dotações:

06 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

0605 CULTURA/DESPORTO E TURISMO

0605 13 CULTURA

0605 13 392 DIFUSÃO CULTURAL

0605 13 392 0074 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

0605 13 392 0074 2100 REALIZAÇÃO DO ESPETÁCULO

0605 13 392 0074 2100 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

15014/2 0001 - RECURSO LIVRE 29.003,00

07 SECRETARIA DA SAÚDE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

0701 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE

0701 10 SAÚDE

0701 10 301 ATENÇÃO BÁSICA

0701 10 301 0047 ASSISTÊNCIA BÁSICA

0701 10 301 0047 2049 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA

0701 10 301 0047 2049 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

16844/0 4011 - INCENTIVO DE ATENÇÃO BÁSICA 15.000,00

0701 10 301 0047 2049 33903900000000 OUTR. SERVIC. TERCEIR. PESSOA JURIDICA

17048/8 4011 - INCENTIVO DE ATENÇÃO BÁSICA 5.000,00

0702 AÇÕES SAÚDE PRÓPRIAS

0702 10 301 0047 2048 SERVIÇOS MUN. DE SAUDE

0702 10 301 0047 2048 31901300000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

21679/8 0040 - ASPS 40.000,00

08 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0801 AGRICULTURA

0801 20 AGRICULTURA

0801 20 606 EXTENSÃO RURAL

0801 20 606 0094 SEMENTES E MUDAS

0801 20 606 0094 2036 TROCA - TROCA ESTADO

0801 20 606 0094 2036 33304100000000 CONTRIBUIÇÕES

22139/2 0001 - RECURSO LIVRE 20.000,00

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1004 DEFESA CIVIL

1004 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

1004 08 244 ASSISTENCIA COMUNITARIA

1004 08 244 0042 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

1004 08 244 0042 2079 DEFESA CIVIL

1004 08 244 0042 2079 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

28787/3 0001 - RECURSO LIVRE 14.999,00

1004 08 244 0042 2079 33903200000000 MATERIAL, BEM, SERVIÇO P/DISTRIB. GRAT

28893/4 0001 - RECURSO LIVRE 14.999,00

1004 08 244 0042 2079 33903900000000 OUTR. SERVIC. TERCEIR. PESSOA JURÍDICA

28911/6 0001 - RECURSO LIVRE 9.999,00

Total de Reduções 149.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

c) Por excesso de arrecadação nos seguintes recursos:  
4500-FNS ATENÇÃO BÁSICA 20.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração